

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2020

(Do Srs. Tiago Mitraud, Aliel Machado, Eduardo Bismark, Felipe Rigoni, João H. Campos, Luísa Canziani, Professor Israel e Tabata Amaral)

Requer informações detalhadas ao Ministro da Educação sobre contratos firmados em regime de Urgência, pelo órgão, no âmbito da calamidade causada pela Pandemia de COVID-19.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, e dos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Educação o presente pedido de informações acerca das **contratações emergenciais** com dispensa de licitação firmadas nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979/2020 pela pasta (ou com outros fundamentos declarados mas cujo objetivo seja o combate à pandemia), seus órgãos e entidades conexas, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Nesse sentido, solicito as seguintes informações:

- 1) Quantos contratos com dispensa de processo licitatório foram firmados desde a sanção da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020? Preferencialmente, informar o volume de contratos por semana.
- 2) Quanto ao monitoramento e fiscalização desses contratos, como eles são realizados? O Ministério da Educação (MEC) tomou medidas específicas para monitorar os contratos em questão? Se possível, justificar as medidas tomadas ou sua ausência.
- 3) O Ministério da Educação (MEC) disponibiliza os contratos em questão, junto dos seus termos de referência e das cotações, em alguma página ou site oficial específico? Caso afirmativo, disponibilizar o endereço eletrônico deste, caso negativo, informar se existe algum esforço do Ministério neste sentido.
- 4) No âmbito do Ministério da Educação (MEC), existem contratos não celebrados mediante dispensa de licitação e que seguiram o rito convencional da Lei 8.666, apesar de versarem sobre o enfrentamento ao COVID-19? Em caso positivo, descrevê-los.
- 5) Em relação aos contratos cujo valor total ultrapassa R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), solicito informação estruturada (em formato de planilha, preferencialmente) acerca dos pontos a seguir elencados:



* C D 2 0 4 2 2 8 2 5 8 6 0 0 *

- a. Objeto do contrato
- b. Fundamentação simplificada da contratação
- c. Requisitos estipulados para contratação
- d. Nome e CPF/CNPJ do contratante
- e. Nome e CPF/CNPJ do contratado
- f. Prazo do contrato
- g. Data de celebração
- h. Valor global e cotação por objeto;
- i. Quantidade contratada

6) Ainda em relação aos contratos acima, foi realizada estimativa de preços?

Em caso afirmativo, indicar:

- a. O parâmetro dentre os elencados na Lei (Art. 4º-E § 1º VI, alíneas “a” a “e”) com base no qual a estimativa foi realizada;
- b. No caso da exceção prevista no do §2 do referido dispositivo (dispensa de realização da estimativa), se consta - e qual é o teor - da justificativa da autoridade competente;
- c. No caso de contratação por preço acima da estimativa de preços (hipótese do art. Art. 4º-E § 3), se consta - e qual é o teor - da justificativa da autoridade competente;
- j. No caso de bens ou serviços “não comuns”, indicar se foram realizados estudos preliminares e, se possível, anexar seu teor;

7) Outras informações e documentos que o Ministério da Educação (MEC) entender como pertinentes para a execução dos trabalhos desta coalizão de Deputados sobre monitoramento e fiscalização de contratos.

JUSTIFICAÇÃO

A flexibilização dos requisitos para contratação de bens e serviços no âmbito do enfrentamento do Coronavírus, prevista na Lei nº 13.979/2020, implica que sejam reforçados os mecanismos que conferem plena transparência e possibilitam a adequada fiscalização desses contratos.

No âmbito da pandemia internacional de COVID-19 e sob a supervisão do Ministério da Educação (MEC), o papel desempenhado pela estatal Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e pelas universidades federais é potencializado. Segundo dados extraídos do Painel de [Transparência dos dados de Dispensa para o COVID-19](#), divulgado pelo Governo Federal, a Ebserh foi a empresa estatal que mais efetuou compras - em termos monetários e quantitativos - com dispensa de licitação.



* c d 2 0 4 2 2 8 2 5 8 6 0 0 *

Sob essa perspectiva, na qualidade de membro da Comissão Externa de Educação, cujo papel é acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos deste Ministério, e no exercício da função parlamentar de fiscalização dos atos do Poder Executivo, prevista no Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas, de forma a viabilizar um controle mais amplo e efetivo desses procedimentos.

Sala das Sessões, em de maio de 2020.

TIAGO MITRAUD (NOVO-MG)

ALIEL MACHADO (PSB-PR)

EDUARDO BISMARCK (PDT-CE)

FELIPE RIGONI (PSB-ES)

JOÃO H. CAMPOS (PSB-PE)

LUÍSA CANZIANI (PTB-PR)

PROFESSOR ISRAEL (PV-DF)

TABATA AMARAL (PDT-SP)



da Mesa n. 80 de 2016



Requerimento de Informação (Do Sr. Tiago Mitraud)

Requer informações detalhadas ao Ministro da Educação sobre contratos firmados em regime de Urgência, pelo órgão, no âmbito da calamidade causada pela Pandemia de COVID-19.

Assinaram eletronicamente o documento CD204228258600, nesta ordem:

- 1 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 2 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 3 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 4 Dep. João H. Campos (PSB/PE)
- 5 Dep. João H. Campos (PSB/PE)
- 6 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 7 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 8 Dep. Luisa Canziani (PTB/PR)
- 9 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)